

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 388/2022

AUTORES:DEPUTADO PAULO LITRO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA – A.J.C.S., COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 388/2022

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Judô Carlos Silva – A.J.C.S., com sede no município de Ponta Grossa.

Art. 1º. – Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Judô Carlos Silva – A.J.C.S., com sede no município de Ponta Grossa.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de Agosto de 2022.

**PAULO LITRO**

**Deputado Estadual**

#### **Justificativa**

A Associação Judô Carlos Silva – A.J.C.S., com sede no município de Ponta Grossa, fundada em 24 de abril de 2021 tem por finalidade dirigir, difundir, incrementar e aperfeiçoar a prática de esportes.

Além disso, realiza atividades sociais, culturais, educativas e esportivas.

Um dos projetos da Associação é o “Leões do Tatame” que busca a inserção de crianças de 04 a 13 anos da rede pública de ensino, na prática do judô, de forma gratuita, fortalecendo a melhora no âmbito escolar e do convívio social,



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

vez que, todos os alunos para participar tem seu comportamento, rendimento e frequência acompanhados pelo professor.

Pelo Relatório de Atividades acostado verifica-se que a Instituição atua com inúmeros trabalhos sociais, prestando atendimento esportivo, educacional e cultural.

Pelo desenvolvimento de suas atividades, reconhece-se a importância da Associação Judô Carlos Silva – A.J.C.S, pelo que solicitamos o apoio dos nobres pares para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual à Instituição.



**DEPUTADO PAULO LITRO**

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2022, às 09:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **388** e o código CRC **1B6C6C0A5B6D4DE**



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA – A.J.C.S.

## CAPÍTULO I – DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - A Associação Judô Carlos Silva – A.J.C.S., fundada em 24 de abril de 2021, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Ponta Grossa, no estado Paraná, na Rua Décio Vergani, nº 1601, Unidade 2, Bairro Uvaranas, CEP: 84030-530.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

- I- Dirigir, difundir, incrementar e aperfeiçoar a prática de esportes;
- II- A Associação tem como obrigatoriedade manter entre os esportes a modalidade de Judô;
- III- Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas;
- IV- Organizar, promover, buscar patrocínio, dirigir campeonatos, torneios e cursos;
- V- Realizar projetos sociais gratuitamente para associados ou membros e não associados com o objetivo de promover a saúde humana, com profissionais qualificados das áreas de Educação Física, Psicologia e Nutrição;
- VI- Cadastrar os praticantes de esportes em cadastro geral por modalidades, com a finalidade de estabelecer o controle e a história do desenvolvimento do esporte.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas (s) finalidade (s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regime Interno.

## CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição.



“Enquanto houver vontade de lutar  
haverá esperança de vencer!”



Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores – Os que assinarem a ata de fundação da Associação, a essa categoria é facultativo o pagamento de mensalidade;
- II- Beneméritos – Aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados a Associação;
- III- Honorários – Aqueles que se fizerem credores desta homenagem por serviços de notoriedade prestados a Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- IV- Contribuintes – Os que pagarem as mensalidades estabelecidas pela diretoria;
- V- Atleta – Os alunos que praticam esporte podendo ser contribuintes ou bolsista.

### **CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II- Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Único – Os associados atletas, beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Parágrafo Único – É direito do associado de demitir-se quando julgar necessário, encaminhando a Diretoria seu pedido de demissão.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo Único – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso em Assembleia Geral.

Art. 10º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.



“Enquanto houver vontade de lutar  
haverá esperança de vencer!”



## CAPÍTULO IV – DAS FONTES E RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO

Art. 11º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vetado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem nos serviços prestados em prol da Associação Judô Carlos Silva – A.J.C.S.

Parágrafo Único – Qualquer membro da Associação Judô Carlos Silva – A.J.C.S. poderá ser remunerado por ministrar aulas ou palestras, desde que tenha qualificação para exercer a função.

Art. 12º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 13º – A Associação manter-se á através de:

- I- Taxa dos associados;
- II- Mensalidades;
- III- Vendas de produtos com a marca da instituição;
- IV- Doações e patrocínios;
- V- Porcentagens dos campeonatos, torneios e cursos organizados por esta;
- VI- Porcentagens de eventos sociais como, festas, almoços, jantares.

Art. 14º – As despesas da Associação serão constituídas pelo seguinte:

- I- Pagamentos dos impostos, taxas, aluguéis, luz, telefone e prêmios;
- II- Ordenados de funcionários;
- III- Bolsa atleta;
- IV- Auxílio transporte para atletas, diretores e voluntários a serviço da Associação Judô Carlos Silva – A.J.C.S.;
- V- Contratação de serviços de mão-de-obra de terceiros;
- VI- Aquisição e conservação de materiais e utensílios;
- VII- Custeio de despesas para equipes de competições;
- VIII- Custeio de cursos e palestras para aperfeiçoamento e qualificação de atletas, professores e diretores;
- IX- Pagamento de anuidade dos conselhos, federações, confederações e ligas desportivas.



“Enquanto houver vontade de lutar  
haverá esperança de vencer!”



Parágrafo Único – Nenhum pagamento poderá ser efetuado sem que o respectivo documento esteja devidamente autorizado pelo Presidente da Associação.

Art. 15º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólice de dívida pública.

Art. 16º – No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a uma entidade beneficente ou outra entidade com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

## CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º – A Associação será administrada por:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A associação poderá nomear procurador (es), para um período determinado, desde que autorizado e assinado pela Diretoria constituída conforme o Art. 23º, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es) assim nomeado (s).

## CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18º – A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, construir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 19º – Compete a Assembleia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Destituir os administradores;
- III- Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV- Decidir sobre reformas do estatuto;
- V- Conceder o título de Associado Benemérito e Honorário por proposta da Diretoria;
- VI- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII- Decidir sobre a extinção da entidade;
- VIII- Aprovar as contas;
- IX- Aprovar o regimento interno.



“Enquanto houver vontade de lutar  
haverá esperança de vencer!”



Art. 20° – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente uma vez por ano para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 21° – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I- Pelo Presidente da Diretoria;
- II- Pela Diretoria;
- III- Pelo Conselho Fiscal;
- IV- Por requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais.

Art. 22° – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei do quórum especial.

## CAPÍTULO VII – DIRETORIA E MANDATO

Art. 23° – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Diretor Técnico e um para o Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito.

Parágrafo Segundo – A Diretoria constituída poderá nomear procurador (es) para representá-la por um período determinado, com os poderes devidamente especificados dos atos a serem praticados, não excedendo ao mandato vigente.

Art. 24° – Compete à Diretoria:

- I- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar, Assembleia Geral, o relatório anual;
- III- Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

“Enquanto houver vontade de lutar  
haverá esperança de vencer!”





- V- Contratar e demitir funcionários;
- VI- Convocar a Assembleia Geral.
- VII- Constituir procurador para representar a associação.

Art. 25º – A Diretoria reunir-se á no mínimo a cada 06 (seis) meses.

## CAPÍTULO VIII – DAS COMPETÊNCIAS DOS CARGOS

Art. 26º – Compete ao Presidente:

- I- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento interno;
- III- Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- Assinar, com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 27º – Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 28º – Compete ao Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 29º – Compete ao Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a estruturação;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII- Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

"Enquanto houver vontade de lutar  
haverá esperança de vencer!"





## CAPÍTULO IX – DO DIRETOR TÉCNICO E CONSELHO FISCAL

Art. 30º – O Diretor Técnico será constituído por 01 (um) membro.

§ 1º - Compete ao Diretor Técnico:

- I- Compete ao Diretor Técnico, zelar pela aplicação das técnicas e tradições do Judô conforme ensinamentos;
- II- Coordenar e orientar as atividades esportivas dos estudantes; incentivar a prática dos esportes, organizando os campeonatos internos e externos;
- III- Disciplinar, zelar por todas as normas de respeito e tradições que o Judô ministra, dentro das instalações da Associação, assim como, em todos os locais onde ela se fizer representada.

Art. 31º – O Conselho Fiscal será constituído por 01 (um) membro.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§ 3º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º – A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

“Enquanto houver vontade de lutar  
haverá esperança de vencer!”



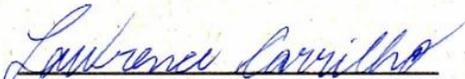


Art. 33° – O presente estatuto poderá ser reformado, inclusive no tocante a administração, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

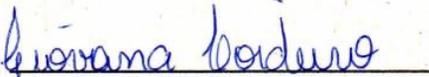
Art. 34° – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 35° – O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 24 de abril de 2021.

Ponta Grossa-PR, 24 de abril de 2021.

  
Lawrence Carrilho  
Presidente

  
Angela Silva Alves  
Vice-Presidente

  
Giovana Cordeiro  
OAB/PR 86347

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
Ponta Grossa - Estado do Paraná Robert Jonczyk - Oficial



Protocolo nº 264845

Registro nº 3526

Emolun:RS 21,7,Funrejus:RS 9,04, Funjus:RS, 20,17,  
S 1,32,ISS:RS 0,43.

Ponta Grossa, 07 de Maio de 2021

  
Robert Jonczyk - Oficial





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.065.472/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/05/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO JUDO CARLOS SILVA - A.J.C.S.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEOES DO TATAME</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R DECIO VERGANI</b>	NÚMERO <b>1601</b>	COMPLEMENTO <b>CASA UNIDADE 2</b>
--------------------------------------	-----------------------	--------------------------------------

CEP <b>84.030-530</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UVARANAS</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AJCS.JUDO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9111-9933</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2022** às **17:14:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO JUDO CARLOS SILVA - A.J.C.S.**  
**CNPJ: 42.065.472/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:17 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **98EE.FB14.31FA.111E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO JUDO CARLOS SILVA - A.J.C.S.**

**CNPJ Nº: 42.065.472/0001-72**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO JUDO CARLOS SILVA - A.J.C.S.** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 18/09/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **6775.ZTQD.6721**  
Emitida em **20/07/2022** às **15:01:20**

Dados transmitidos de forma segura.



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a, **ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Décio Vergani, 1601 (casa unidade 02), bairro de Uvaranas, CEP 84030-530, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **42.065.472/0001-72**, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 07 de maio de 2021, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Declaro também, que nos últimos 12 (doze) meses, as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho do referido período. Sendo as atividades realizadas até a presente data sem o recebimento de verbas públicas.

Sem mais, na qualidade de representante legal, Presidente, conforme Estatuto Social, eu Lawrence Carrilho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1436787-0, devidamente inscrito no CPF sob nº 573.265.099-72, residente e domiciliado sito a Rua Ver. Ernani Batista Rosas, 3131 (bloco 06 apto 23), Jardim Carvalho, CEP 84015-900, na cidade de Ponta Grossa - PR coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários e por ser verdade firmo o presente.

Ponta Grossa, 27 de julho de 2022.



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PONTA GROSSA - PR

Resp. Interina Dulcinéia Ruivo Basso - Tel. (42) 3225-2551

Rua XV de novembro, 357, Centro - Ponta Grossa, PR

Selo Digital: F985X.aGqte.fQha2-d8YOq.l3ZZy

<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **LAWRENCE CARRILHO**. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Ponta Grossa, 01 de agosto de 2022

ADRIANE MESSIAS BARROS - ESCRIVENTE

00053781(001-000050523)

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO

*Lawrence Carrilho*

**Lawrence Carrilho**  
CPF 573.265.099-72

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933

🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)

✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)

## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu Juliana Duarte, brasileira, solteira, contadora com registro no CRC: 064.049/O-7 PR, CPF nº 042.316.889-40. Residente e domiciliada na Rua Antonio Saad, 2500, casa 281, Boa Vista – Ponta Grossa PR, contadora da ASSOCIACAO JUDO CARLOS SILVA - A.J.C.S., e Lawrence Carrilho, brasileiro, solteiro portador do CPF nº 573.265.099-72, residente no local denominado rua Vereador Ernani Batista Rosas, nº 3131, bloco 06, apt 23, Jardim Carvalho, Ponta Grossa PR, Presidente, declaramos para os fins necessários que os Diretores da Associação Judo Carlos Silva – A.J.C.S não receberam REMUNERAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES, GRATIFICAÇÕES na gestão do seu mandato, conforme Balanço Anual do exercício de 2021.

Para efeitos legais assinamos a presente.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2022

ASSOCIACAO  
JUDO CARLOS  
SILVA A J C  
S:42065472000172

Assinado de forma  
digital por ASSOCIACAO  
JUDO CARLOS SILVA A J  
CS:42065472000172  
Dados: 2022.07.25  
17:17:22 -03'00'

LAWRENCE CARRILHO  
PRESIDENTE

JULIANA  
DUARTE:04231688  
940

Assinado de forma digital por  
JULIANA DUARTE:04231688940  
Dados: 2022.05.25 14:20:00  
-03'00'

JULIANA DUARTE  
CONTADORA  
CPF: 042.316.889-40  
CRC: 064.049/O-7 PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certifico que, a pedido da parte interessada, revendo os Arquivos deste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, foi protocolado sob nº 264.845 em Pessoas Jurídicas registrado e arquivado sob nº **3.526** em 07/05/2021 o Ato Constitutivo (Ata de Fundação e Estatuto) da "**ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA – A.J.C.S.**", fundada em 24/04/2021, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Ponta Grossa-PR, na Rua Décio Vergani,, nº 1601, Unidade 2, Bairro Uvaranas, CEP 84030-530, com finalidades: I) Dirigir, difundir, incrementar e aperfeiçoar a prática de esportes; II) A Associação tem como obrigatoriedade manter entre os esportes a modalidade de Judô; III) Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas; IV) Organizar, promover, buscar patrocínio, dirigir campeonatos, torneios e cursos; V) Realizar projetos sociais gratuitamente para associados ou membros e não associados com o objetivo de promover a saúde humana, com profissionais qualificados das áreas de Educação Física, Psicologia e Nutrição; VI) Cadastrar os praticantes de esportes em cadastro geral por modalidades, com a finalidade de estabelecer o controle e a história do desenvolvimento do esporte. De acordo com a Ata de Constituição de 24/04/2021, eleita a Diretoria e Conselho Fiscal com mandato de 04 (quatro) anos, ficando da seguinte forma: **Presidente:** LAWRENCE CARRILHO (CPF nº 573.265.099-72); **Vice-Presidente:** ÂNGELA SILVA ALVES (CPF nº 731.405.899-72); **Secretária:** MARCELLY ALVES WENDT (CPF nº 093.247.219-25); **Tesoureira:** CAMILA CORDEIRO DE SOUZA (CPF nº 095.168.399-32); **Diretor Técnico:** CARLOS ALEXANDRE SILVA ALVES WENDT (CPF nº 052.950.669-67). **Conselho Fiscal:** GABRIEL KOPPLIN CARRILHO (CPF nº 069.144.179-03). O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 23 de Maio de 2022.



**ROBERT**  
**JONCZY**  
**K:541607**  
**90968**

Assinado de  
forma digital por  
ROBERT  
JONCZYK:541607  
90968  
Dados: 2022.05.23  
15:31:34 -03'00'

Robert Jonczyk - Oficial

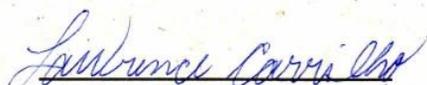


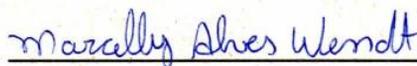
## ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA – A.J.C.S.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, compareceram à Rua Décio Vergani, nº 1601, Unidade 2, Bairro Uvaranas, um grupo de pessoas convidadas pela senhora Ângela Silva Alves, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, reunindo-se em Assembléia Geral. Após apresentações a senhora **Ângela Silva Alves** foi convidada para presidir os trabalhos que iniciou imediatamente, explicando a todos que a finalidade daquela Assembléia Geral era a fundação de uma nova associação esportiva tendo como principal modalidade o Judô, entidade com responsabilidade social comprometida com a formação de cidadãos. E que para tanto já mandara minutar os estatutos da nova entidade, assim sendo iniciou-se a leitura dos estatutos em sua íntegra para que posteriormente fossem discutidos, sofrendo as alterações que julgassem necessários e posteriormente aprovados. Lidos os estatutos, foram os mesmos submetidos à discussão, não havendo quem os quisesse discutir, ouvidos diversos dos presentes dando parecer favorável à aprovação dos mesmos estatutos, assim como estavam redigidos, foram os mesmos submetidos à votação pela Assembléia Geral, que os aprovou por unanimidade. A seguir, a Sra. Ângela Silva Alves fez ver aos presentes que se fazia necessária a eleição da primeira Diretoria, e que fosse feita por aclamação, de imediato foi aceito pelos presentes na Assembleia, e tendo sido aclamadas as seguintes pessoas para comporem a primeira Diretoria eleita e como Membros Fundadores: (Lawrence Carrilho, Ângela Silva Alves, Camila Cordeiro de Souza, Marcelly Alves Wendt, Gabriel Kopplin Carrilho e Carlos Alexandre Silva Alves Wendt). Proclamado eleita a Diretoria, sugeriu que se fizesse de imediato uma reunião em separado, para que fosse eleito o primeiro Presidente e Vice-Presidente da **Associação Judô Carlos Silva – A.J.C.S.**, que foi acatado pelos presentes. Suspensa a reunião por trinta minutos, a Sra. Ângela citou o nome de Lawrence Carrilho para presidente que foi eleito por aclamação e também por aclamação a vice-presidente Ângela Silva Alves foi eleita. Voltaram todos à Sessão para ouvir os resultados a que havia chegado. Retomados os trabalhos, comunicou à Assembléia Geral, que haviam sido eleitos para **Presidente**: Sr. Lawrence Carrilho, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.436.787-0 SESP/PR e CPF nº 573.265.099-72, residente e domiciliado na Rua Vereador Ernani Batista Rosas, nº 3131, bloco 06, Apto 23, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84015-900, e para **Vice-Presidente**: a Sra. Ângela Silva Alves, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.409.257-3 SESP/PR e CPF nº 731.405.899-

72, residente e domiciliada na Rua Vereador Ernani Batista Rosas, nº 3131, bloco 06, Apto 23, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84015-900, os quais já se consideraram empossados, sendo aplaudidos pelos presente. A seguir o Sr. Presidente e a Sra. Vice-presidente, disse que nomeavam de imediato seus auxiliares diretos: para **Secretária**: Sra. Marcelly Alves Wendt, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.424.546-0 SESP/PR e CPF nº 093.247.219-25, residente e domiciliada na Rua Vereador Ernani Batista Rosas, nº 3131, bloco 06, Apto 23, Jardim Carvalho; para **Tesoureira**: Sra. Camila Cordeiro de Souza, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.763.265-0 SESP/PR e CPF nº 095.168.399-32, com endereço profissional sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 629, sala 04, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-280; e informou ainda o Sr. Presidente que fica assim composto para **Diretor Técnico**: Sr. Carlos Alexandre Silva Alves Wendt, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.318.313-4 SESP/PR e CPF nº 052.950.669-67, residente e domiciliado na Rua Décio Vergani, nº 1601, Unidade 2, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-530, e para **Conselho Fiscal**: Sr. Gabriel Kopplin Carrilho, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.841.050-3 SESP/PR e CPF nº 069.144.179-03, residente e domiciliado na Rua Maximino Zanon, nº 345, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP: 82510-250. Estava assim constituída a nova entidade, bem como seu Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal. O Sr. Presidente declarou livre a palavra, não tendo ninguém se manifestando, mandou o Sr. Presidente que fosse lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme vai pelos presentes assinadas. Assinaram: Lawrence Carrilho, Ângela Silva Alves, Camila Cordeiro de Souza, Gabriel Kopplin Carrilho, Carlos Alexandre Silva Alves Wendt e Marcelly Alves Wendt.

Ponta Grossa-PR, 24 de abril de 2021.

  
 Lawrence Carrilho  
 Presidente

  
 Marcelly Alves Wendt  
 1º Secretária

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
 Ponta Grossa - Estado do Paraná Robert Jonczyk - Oficial



8 8474144... 0000392X



Protocolo nº 264845

Registro nº 3526

Emoluo:RS 21,7;Funrejus:RS9,04;Funjus:RS, 20,17,  
 \$ L,32,ISS:RS0,43.

Ponta Grossa, 07 de Maio de 2021.

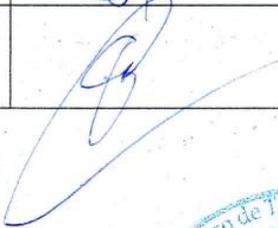
  
 Robert Jonczyk - Oficial



**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA  
ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA – A.J.C.S.**

**Lista de presença, Sócios Fundadores.**

Data: 24/04/2021

Nome	Assinatura
Lawrence Carrilho	
Ângela Silva Alves	
Marcelly Alves Wendt	
Camila Cordeiro de Souza	
Carlos Alexandre Silva Alves Wendt	
Gabriel Kopplin Carrilho	



Ponta Grossa 27 de maio de 2022

## DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa e, para fins de registro neste conselho, que a entidade **ASSOCIACAO JUDO CARLOS SILVA - A.J.C.S.**, inscrita no CNPJ sob nº 42.065.472/0001-72, com sede na Rua: R DECIO VERGANI, 1601, CEP 84.030-530 nesta cidade:

1) presta relevante contribuição ao município de Ponta Grossa, através da organização da classe, buscando o intercambio e o desenvolvimento das atividades voltadas ao esporte de participação no judô de base e de alto rendimento.

2) se enquadra nos requisitos estipulados pela Lei 13.019/2014 (Marco regulatório) e pelo Decreto Municipal 12.120/2016, assim sendo, está devidamente registrado no Conselho Municipal de Esportes e Recreação, para apresentação de projetos que se enquadrem em futuros chamamentos públicos dentro do objeto específico de sua área de atuação.

3) Apresentou todos os documentos comprobatórios para sua inclusão no conselho.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

  
**Marco Aurélio Marinho Raasch**  
Presidente do Conselho  
Municipal de Esportes e Recreação



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

DESPACHADO PARA LEITURA

Em

FRANCISCA FRACCARO  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 12/05/2022 17:36 - 00000007300

AS COMISSÕES DE  
C.M. - C.E.C.

## PROJETO DE LEI Nº 126/2022

Em 16 de maio de 2022

Presidente da Câmara Municipal

**Declara a utilidade pública municipal a  
ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA -  
A.J.C.S, com sede nesta cidade.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA - A.J.C.S**, inscrita no CNPJ sob nº 42.065.472/0001-72, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA - A.J.C.S, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 42.065.472/0001-72, com sede nesta cidade.

Cumpra salientar que a entidade a ser declarada de utilidade pública encontra-se exercendo seus objetivos, finalidades e atribuições, preenchendo os requisitos da Lei Municipal nº 6.826/2001, e suas posteriores alterações.

Com efeito, conforme demonstram os documentos inclusos, a referida entidade vem prestando relevante contribuição ao Município de Ponta Grossa, constituída com o objetivo social esportivo.

Com essas razões, espera-se o consenso dos demais ilustres membros do Plenário desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2022.

Vereador Geraldo Stocco



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.398 / ANO XIV / 36 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 23, 24 E 25 DE JULHO DE 2022

Jornalista responsável  
ADILSON DUSI STRACK

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- PORTARIAS.....	19
- LICITAÇÕES.....	25
- RECURSOS HUMANOS.....	28
- SMF.....	29
- SMMA.....	29

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	30
- FASPG.....	35

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	36
-------------------------	----

## LEIS

### L E I Nº 14.287, de 12/07/2022

Denomina de **AMBROSIO RODRIGUES GONÇALVES** a Rua nº 10 do Loteamento Residencial Cidalta I, do Bairro Boa Vista, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15/06/2022, a partir do Projeto de Lei nº 047/2022, de autoria do Vereador Leandro Bianco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art.1º- Fica denominada de **AMBROSIO RODRIGUES GONÇALVES**, a Rua nº 10 do Loteamento Residencial Cidalta I, do Bairro Boa Vista, nesta cidade.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2022.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal  
**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

### L E I Nº 14.288, de 12/07/2022

Denomina de **JOSÉ MARIO RODRIGUES MENDES** a Rua nº 13 do Loteamento Jardim Imperial, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15/06/2022, a partir do Projeto de Lei nº 062/2022, de autoria dos Vereadores Joce Canto e Paulo Balanssin, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art.1º- Fica denominada de **JOSÉ MARIO RODRIGUES MENDES**, a Rua nº 13 do Loteamento Jardim Imperial, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2022.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal  
**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

### L E I Nº 14.297, de 14/07/2022

Denomina de **VALMIR RODRIGUES DE MATOS** a Rua nº 19 do Loteamento Residencial Cidalta I, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 22/06/2022, a partir do Projeto de Lei nº 098/2022, de autoria dos Vereadores Ede Pimentel e Leandro Bianco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art.1º- Fica denominada de **VALMIR RODRIGUES DE MATOS**, a Rua nº 19 do Loteamento Residencial Cidalta I, do Bairro Boa Vista, nesta cidade.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2022.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal  
**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

### L E I Nº 14.307, de 14/07/2022

Denomina de **MARIA ALICE WIECHINIESKI** a Rua nº 24 do Loteamento Residencial Jardim Royal, Bairro Neves, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29/06/2022, a partir do Projeto de Lei nº 118/2022, de autoria do Vereador Leo Farmacêutico, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art.1º- Fica denominada de **MARIA ALICE WIECHINIESKI**, a Rua nº 24 do Loteamento Residencial Jardim Royal, situado no Bairro Neves, nesta cidade.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2022.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal  
**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

### L E I Nº 14.313, de 14/07/2022

Denomina de **ALFREDO SILVA RIBEIRO** a Rua "M" do Loteamento Cidade Jardim, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 04/07/2022, a partir do Projeto de Lei nº 065/2022, de autoria do Vereador Divo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art.1º- Fica denominada de **ALFREDO SILVA RIBEIRO**, a Rua "M" do Loteamento Cidade Jardim, situado no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2022.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal  
**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

### L E I Nº 14.305, de 22/07/2022

Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29/06/2022, a partir do Projeto de Lei nº 451/2019, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

##### TÍTULO I

##### DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Ponta Grossa, de acordo com o disposto no art. 40, § 3º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, na Carta Municipal pelo Direito a Cidade e demais legislações correlatas e pertinentes à matéria, constituindo o instrumento básico e estratégico da política de desenvolvimento do Município, aplicável em todo o seu território, pelos agentes públicos e privados.

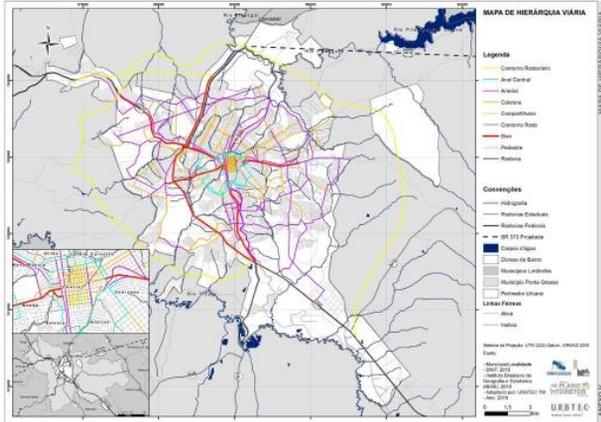
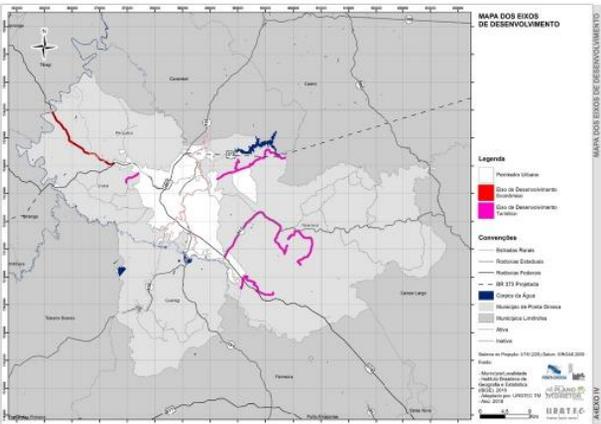
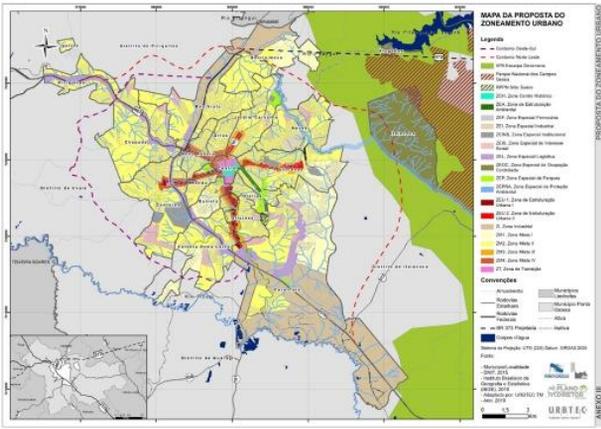
Art. 2º O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporar as políticas públicas, programas, projetos, planos, diretrizes e as prioridades nele contidas.

Art. 3º Os instrumentos legais conexos à política de desenvolvimento do Município serão desenvolvidos ou adaptados em consonância com este Plano Diretor, constituindo parte do processo contínuo e integrado de planejamento territorial, respeitando e garantindo a participação popular.

Art. 4º Integram o Plano Diretor, instituído pela presente Lei, as seguintes Leis:  
I. Lei do Perímetro Urbano;  
II. Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;  
III. Lei de Parcelamento do Solo Urbano;  
IV. Lei que institui a Política Municipal de Mobilidade;  
V. Lei de Diretrizes e Hierarquias do Sistema Viário Municipal;  
VI. Código de Obras, Edificações;  
VII. Código de Posturas;  
VIII. Lei que institui a Política Municipal Ambiental;  
IX. Legislação dos instrumentos de política urbana previstos neste Plano Diretor.

Parágrafo único. O Outras Leis e Decretos poderão regulamentar o Plano, desde que, cumulativamente:

- I. tratem de matéria pertinente ao planejamento municipal, ao desenvolvimento urbano e rural;
- II. mencionem, expressamente, em seu texto, a condição de integrantes do conjunto de Leis componentes do Plano;
- III. definam as ligações existentes e a compatibilidade entre os seus dispositivos e aqueles das outras leis já componentes do Plano, fazendo remissão, quando for o caso, aos artigos dessas Leis;



**L E I Nº 14.317, de 14/07/2022**

*Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Reverendo RUBENIR CADERNAL.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06/07/2022, a partir do Projeto de Lei nº 125/2022, de autoria da Vereadora Missionária Adriana, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

- Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Reverendo RUBENIR CADERNAL.
  - Art.2º- A honraria será outorgada a homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
  - Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2022.
- ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal  
**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**L E I Nº 14.318, de 14/07/2022**

*Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora AUDREY OLIVET GRUBBA.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06/07/2022, a partir do Projeto de Lei nº 165/2022, de autoria do Vereador DIVO, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

- Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora AUDREY OLIVET GRUBBA.
  - Art.2º- A honraria será outorgada à homenageada em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
  - Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2022.
- ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal  
**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**L E I Nº 14.319, de 14/07/2022**

*Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor AUDIE NATHANIEL MOMM.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 11/07/2022, a partir do Projeto de Lei nº 332/2021, de autoria do Vereador Dr. Erick Camargo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

- Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor AUDIE NATHANIEL MOMM.
  - Art.2º- A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
  - Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2022.
- ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal  
**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**L E I Nº 14.321, de 14/07/2022**

*Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO JUDU CARLOS SILVA – A. J.C.S., com sede nesta cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 11/07/2022, a partir do Projeto de Lei nº 126/2022, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

- Art.1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO JUDU CARLOS SILVA – A.J.C.S., inscrita no CNPJ sob nº 42.065.472/0001-71, com sede nesta cidade.
  - Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2022.
- ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal  
**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 21.831/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 26086/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/06/22,

**RESOLVE**

DESIGNAR, a partir de 23 de junho de 2022, a servidora JULIANA DAS BROTAS DE LIMA DA ROCHA, matrícula 25039, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada da Divisão de Orientação Orçamentária - FG 11/37, relativamente ao período de afastamento da titular da função.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 22/07/2022, às 11:54, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, Procurador Geral do Município, em 22/07/2022, às 12:09, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 2360291 e o código CRC BD756385.



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

### A. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo da entidade: ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA		
CNPJ: 42.065.472/0001-72		
Endereço: RUA DÉCIO VERGANI, 1601 - UVARANAS		
Cidade/ UF: PONTA GROSSA / PR		
DDD/Telefone/ Celular: (42) 9.8808-9933		
Dirigente da entidade: LAWRENCE CARRILHO		
Cargo: PRESIDENTE	Profissão: FUNCIONÁRIO PÚBLICO	
CPF: 573.265.099-72	RG: 1436787-0	Órgão Expedidor: SESP/PR
Diretor Técnico: CARLOS A. SILVA ALVES WENDT		
Cargo: DIRETOR TÉCNICO / PROFESSOR	Profissão: PROFESSOR	
CPF: 052.950.669-67	RG: 9318313-4	Órgão Expedidor: SESP/PR

### B. ATIVIDADES

#### 1) Apresentação

O projeto denominado "Leões do Tatame" tem por objetivo a inserção de crianças de 04 a 13 anos da rede pública de ensino, na prática da modalidade (judô), de *forma gratuita*, além de oferecer a prática da modalidade (judô) de *forma gratuita*, visa *fortalecer e incentivar* melhora no âmbito escolar e de convívio social, vez que, todos os alunos para participar tem seu *comportamento, rendimento e frequência* (escolar e nos treinos) acompanhados pelo professor.

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933  
🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)  
✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



## 2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos

- História do Judô, filosofia e Vocabulário (japonês)
- Os princípios básicos do judô: Máxima eficiência com mínimo de esforço (*Seiryoku-Zenyo*), Prosperidade e benefícios mútuos (*Jita-kyoei*), Suavidade (*Ju*) e sua aplicabilidade na academia (*dojô*) e fora (escola, família e sociedade).
- Técnicas de domínio (técnicas de imobilização – *Ossae-komi-waza*)
- Técnicas de desequilíbrio (*kusushi*)
- Saudações (*Rei-ho*)
- Posturas do corpo no judô (*shisei*)
- Técnicas de Deslocamento/Movimentação do Corpo (*Shintai*)

### ATIVIDADE 1:

**Descrição:** Princípios básicos da modalidade (judô).

**Objetivo:** Introduzir os alunos partícipes do projeto Leões do Tatame os princípios iniciais do judô, sua criação, objetivos da prática da modalidade e vocabulário utilizado durante as aulas. Apresentação da modalidade e seus fundamentos básicos

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias **01/07 a 30/07/2021** perfazendo o total de 09 (nove) horas/aula.

**Resultados obtidos:** Os alunos conheceram a modalidade (judô) em seu âmbito geral do conteúdo histórico e seus fundamentos básicos como posturas ao entrar e sair do tatami (piso de borracha utilizado na prática do judô), posturas e posições de início e término de cada aula e com os demais colegas e passaram a compreender suas motivações e importância.

**Número total de beneficiários atendidos:** 56 (cinquenta e seis) alunos.

### ATIVIDADE 2:

**Descrição:** Os princípios filosóficos do judô:

**Objetivo:** Apresentar e elucidar os alunos sobre os princípios filosóficos que baseiam a modalidade (judô), sua importância e aplicabilidade destes princípios dentro e fora do dojo (academia).

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933

🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)

✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias **02/08 a 30/08/2021** perfazendo o total de 09 (nove) horas/aula.

**Resultados obtidos:** Os alunos conheceram os princípios basilares que fundamentaram a criação do judô e passaram a entender sua importância e aplicabilidade dentro e fora da academia. Os princípios estudados foram aqueles criados por Jigoro Kano (criador do judô) quais sejam: Princípio da eficiência com mínimo de esforço (*Seiryoku-Zenyo*), Prosperidade e benefícios mútuos (*Jita-kyoei*), Suavidade (*Ju*).

**Número total de beneficiários atendidos:** 56 (cinquenta e seis) alunos.

### ATIVIDADE 3:

**Descrição:** Aspectos culturais e vocabulário (japonês).

**Objetivo:** Introduzir os aspectos culturais japoneses aos alunos participantes e elucidar a cerca do vocabulário técnico do judô (japonês)

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias **01/09 a 29/09/2021** perfazendo o total de 08 (oito) horas/aula.

**Resultados obtidos:** Os alunos aprenderam sobre os aspectos culturais japoneses e sobre o vocabulário técnico utilizado (japonês) durante os treinamentos. Também fora solicitado em 07 de julho trabalho por escrito contendo os princípios do judô, Código Moral do Judô e o que cada qual significa bem como a ordem das graduações (faixas) adotadas no judô com prazo para ser entregue até 02 de agosto.

**Número total de beneficiários atendidos:** 54 (cinquenta e quatro) alunos.

### ATIVIDADE 4:

**Descrição:** Comportamento prático no tatami e suas aplicações no cotidiano;  
Campanha "*Divida o amor que corre em suas veias*".

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933

🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)

✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



**Objetivo:** Elucidar os alunos a cerca do comportamento prático dentro do dojo e sua aplicabilidade no dia-a-dia

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 01/10 a 29/10/2021 perfazendo o total de 09 (nove) horas/aula.

**Resultados obtidos:** Os alunos aprenderam sobre os aspectos do Shisei (postura): Tyokuritsu (postura ereta "posição de sentido); Sei-Za (postura ajoelhado); Agura (posição de pernas cruzadas "indiozinho") auxiliando desta forma postura comportamental a ser aplicado durante os treinos e suas eventuais aplicabilidades fora do período de prática da modalidade.

Executaram também trabalhos de força e resistência, Kumi-kata (técnicas de pegada) e movimentação sobre o tatami. Iniciamos em 02 de agosto a campanha com pais e alunos intitulada "Divida o amor que corre em suas veias" qual resultou na integração de pais e responsáveis às atividades do projeto buscando informar e introduzir a importância de doação de sangue, a campanha foi finalizada em 31 de agosto com mais de 130 doações de sangue destinadas ao Hemepar de Ponta Grossa, como for de reconhecimento e incentivo os alunos quais seus responsáveis realizaram doação receberam suas faixas "grau".

**Número total de beneficiários atendidos:** 54 (cinquenta e quatro) alunos pais e responsáveis, comunidade em geral com número desconhecido.

## ATIVIDADE 5:

**Descrição:** Processos Pedagógicos de ensino das técnicas de amortecimento de quedas do judô.

Dia da árvore.  
Circuito Viva a Vida

**Objetivo:** Ensino das técnicas de Ukemi-waza (técnicas de amortecimento de quedas) e suas aplicabilidade durante os treinos e competições de judô e no cotidiano.

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 01/11 a 29/11/2021 perfazendo o total de 09 (nove) horas/aula.

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933  
🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)  
✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



**Resultados obtidos:** Os alunos aprenderam sobre as técnicas de ukemi-waza (técnicas de amortecimento de quedas) quais sejam; Ushiro-ukemi (amortecimento de quedas para trás), Mae-ukemi (amortecimento de quedas para frente), Yoko-ukemi (amortecimento de quedas para os lados), Mae-Mawari-ukemi (amortecimento de quedas com rolamento para frente) e Ushiro-kaiten-ukemi (amortecimento de quedas com rolamento para trás), desta forma foram ensinados aos alunos a importância de cair corretamente a fim de evitar lesões decorrentes de quedas seja durante os treinos, competições como no dia-a-dia além de trabalhar a questão da autoconfiança.

Participamos com alunos no dia 18 de setembro no "Lago de Olarias" da Campanha do Rotary Club de Ponta Grossa – Campos Gerais intitulada de "Circuito Viva a Vida" alusiva ao "Setembro Amarelo" os alunos sobre a supervisão do sensei (professor) realizaram à toda a comunidade presente um treino aberto de judô trabalhando técnicas básicas.

Entre o período compreendido dos dias 21 à 30 de setembro foi realizada em parceria com o IAT (Instituto Água e Terra) atividades relacionadas ao "Dia da Árvore", os alunos receberam mudas de árvores frutíferas informando e esclarecendo a importância do plantio de árvores e da preservação da natureza, como forma de incentivo os alunos que encaminharam vídeos ou fotos durante o plantio da muda recebida receberam em suas faixas "1 grau".

**Número total de beneficiários atendidos:** 54 (cinquenta e quatro) alunos pais e responsáveis. Comunidade em geral sem número estimado.

## ATIVIDADE 6:

**Descrição:** Técnicas de projeção do judô

**Objetivo:** Ensino das Técnicas de projeção do judô.  
Pontuação e Arbitragem.  
Confraternização de final de ano.

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 01/12 a 17/12/2021 perfazendo o total de 5 (cinco) horas/aula.

**Resultados obtidos:** Durante o mês de dezembro foram trabalhados os fundamentos técnicos das técnicas de Mão/Braço (*Te-waza*), Técnicas de Mão/Perna (*Ashi-waza*), Técnicas de Quadril (*Koshi-Waza*) do Nage-waza (técnicas de projeção).

Elucidado também com a utilização de recursos audiovisuais sobre as pontuação mais recorrentes no judô bem como as causas de falta e desclassificação.

No dia 18 de dezembro como forma de estreitar as relações entre alunos, pais e responsáveis foi realizado nosso Bonenkai (Confraternização) relativa ao fim das atividades do ano 2021 e início das férias dos alunos.

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933

🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)

✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



Número total de beneficiários atendidos: 56 (cinquenta e seis) alunos.

#### ATIVIDADE 7:

**Descrição:** Férias

**Objetivo:** Férias

**Público Alvo:** Férias

**Período de realização:** As aulas foram suspensas entre os dias 18/12/2021 à 07 de fevereiro de 2022 em virtude das férias escolares dos alunos.

**Resultados obtidos:** Férias

**Número total de beneficiários atendidos:** Férias.

#### ATIVIDADE 08:

**Descrição:** Retorno das Atividades.

**Objetivo:** Fortalecimento.  
Força e resistência.

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 07/02 a 28/02/2022 perfazendo o total de 8 (oito) horas/aula.

**Resultados obtidos:** Durante o mês de fevereiro do corrente ano, devido ao retorno das férias escolares os alunos realizaram atividades de fortalecimento e resistência. As atividades foram ministradas de forma lúdica com média complexidade e médio impacto a fim do retorno gradativo dos treinamentos técnicos.

**Número total de beneficiários atendidos:** 56 (cinquenta e seis) alunos.

#### ATIVIDADE 09:

**Descrição:** Técnicas de projeção do judô  
Integração alunos 2ª chamada

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933

🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)

✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



**Objetivo:** Ensino das Técnicas de projeção do judô integrantes do grupo de *ashi-waza* (técnicas de perna/pé).

Integração de 12 (doze) novos alunos oriundos da 2ª chamada da seleção de novos alunos (nov/21).

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 02/03 a 30/03/2022 perfazendo o total de 8 (oito) horas/aula.

**Resultados obtidos:** Os alunos trabalharam as movimentações, pegadas e projeções do grupo de *koshi-waza* (técnicas de quadril) assimilando muito bem a utilização dessas técnicas de projeção demonstradas através das lutas simuladas dentro da academia (randori) estabelecidas durante o referido mês.

Foram recepcionados 12 (doze) alunos para aula experimental chamados a partir da lista de espera da seleção de novos alunos (nov/21).

**Número total de beneficiários atendidos:** 56 (cinquenta e seis) alunos.

### ATIVIDADE 10:

**Descrição:** Fundamentos e Princípios do Judô.  
Treinamento de Campo.

**Objetivo:** Estudos voltados aos princípios e fundamentos do judô, bem como do Código Moral do Judô.

Participação no *Shotyugueiko de Divinolândia*.

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 01/04 a 29/04/2022 perfazendo o total de 8 (oito) horas/aula.

**Descrição:** Fundamentos e Princípios do Judô.  
Treinamento de Campo.

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933

🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)

✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



**Resultados obtidos:** Os alunos estudaram acerca dos princípios do judô e sobre o Código Moral do Judô quais sejam; Cortesia, para ser educado no trato com os outros; Coragem, para enfrentar as dificuldades com bravura; Honestidade, para ser verdadeiro em seus pensamentos e ações; Honra, para fazer o que é certo e se manter de acordo com seus princípios; Modéstia, para não agir e pensar de maneira egoísta; Respeito, para conviver harmoniosamente com os outros; Autocontrole, para estar no comando das suas emoções; Amizade, para ser um bom companheiro e amigo.

Também foram trabalhados os conteúdos programáticos a nível competitivo dos alunos que serão convidados a participar da 1ª Etapa do Circuito Municipal de Judô de Ponta Grossa.

No período entre os dias 13 a 16 de abril de 2022, o sensei (professor) Carlos esteve participando do *Shityugueiko de Divinolândia* considerado um dos maiores treinamentos de Campo do Brasil com técnicos e atletas olímpicos e da seleção brasileira de judô.

**Número total de beneficiários atendidos:** 52 (cinquenta e dois) alunos.

#### ATIVIDADE 11:

**Descrição:** Transição Técnicas de Luta em pé para o solo.  
Retorno do Calendário competitivo.  
Treino de Dia das Mães.  
Exame de Graduação (1/2022)

**Objetivo:** Buscando trabalhar o retorno da equipe ao calendário competitivo, trabalhar a Transição Técnicas de Luta em pé para o solo.

Treino de Dia das Mães.  
Exame de Graduação (1/2022)

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 01/05 a 30/05/2022.

**Resultados obtidos:** Em 01 de maio participamos da 1ª Etapa do Circuito Municipal de Judô de Ponta Grossa, realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, 32 (trinta e dois) alunos participaram da referida competição sendo destes 12 (doze) figuraram na primeira colocação da competição e 08 (oito) conquistaram a medalha de prata e 12 (doze) a 3ª colocação resultado assim em todos conquistaram medalha na competição.

No dia 06 de maio foi realizada o Treino de Dia das Mães a fim de integrar estas juntamente com seus filhos às atividades do projeto, ao final todas receberam uma homenagem e lembrança de seus filhos.

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933

🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)

✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



Também demos início no corrente mês aos exames de graduação daqueles que já se encontram aptos a realiza-lo ressaltando a importância deste momento a todos os alunos.

**Número total de beneficiários atendidos:** 52 (cinquenta e dois) alunos.

## ATIVIDADE 12:

**Descrição:** Transição Técnicas de Luta em pé para o solo.  
Ne-waza (técnicas de solo)

**Objetivo:** Buscando trabalhar o retorno da equipe ao calendário competitivo, trabalhar a Transição Técnicas de Luta em pé para o solo, e lutas de solo (ne-waza)

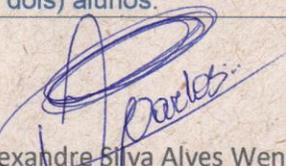
**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

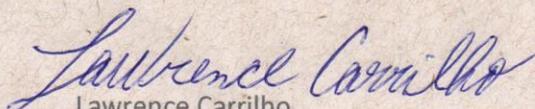
**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 01/06 a 29/06/2022.

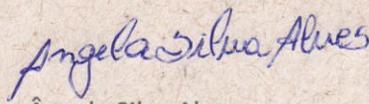
**Resultados obtidos:** Os alunos trabalharam as movimentações, pegadas e projeções do grupo de *koshi-waza* (técnicas de quadril) e *te-waza* (técnicas de mão/braço) assimilando muito bem a utilização dessas técnicas de projeção demonstradas através das lutas simuladas dentro da academia (randori) estabelecidas durante o referido mês.

Também foram ministradas aulas específicas do grupo de *ne-waza* (técnicas de imobilização) voltadas à transição de *tati-waza* (técnicas em pé) para *ossae-komi-waza* (técnicas de imobilização).

**Número total de beneficiários atendidos:** 52 (cinquenta e dois) alunos.

  
Carlos Alexandre Silva Alves Wendt  
Diretor Técnico | Professor  
Associação Judô Carlos Silva

  
Lawrence Carrilho  
Presidente  
Associação Judô Carlos Silva

  
Ângela Silva Alves  
Vice Presidente  
Associação Judô Carlos Silva

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933  
🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)  
✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 207/2022

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA - A.J.C.S., sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.065.472/0001-72, com sede na Rua Décio Vergani, nº 1601, Unidade 2, Bairro Uvaranas, CEP nº 84030-530, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de Agosto de 2022.

**Paulo Litro**

**Deputado Estadual**



**DEPUTADO PAULO LITRO**

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2022, às 09:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **207** e o código CRC **1E6D6C0F5C6E4BF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6102/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 15 de agosto de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 388/2022**.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

**Danielle Requião**  
Mat. 16.490



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2022, às 15:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6102** e o código CRC **1C6E6F0F5B8C9BB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6191/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

**Cristiane Melluso**

**Matrícula 17.147**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 22/08/2022, às 15:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6191** e o código CRC **1B6D6D1F1E9C1FF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6192/2022

**Projeto de Lei nº:** 388/2022

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA – A.J.C.S.

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) O artigo 11 § único do Estatuto Social da entidade está em desacordo com o artigo 1º, inciso IV da Lei 17.826/2013 que determina a vedação total de qualquer tipo de vantagem ou remuneração ao associado ou à diretoria em nome da entidade. Sugiro seja eliminado o parágrafo único do artigo 11 eis que se trata de requisito da lei pra se obter a honraria.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Cordialmente.

**Cristiane Melluso**  
**Mat. 17.147**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 22/08/2022, às 15:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6192** e o  
código CRC **1E6A6B1A1D9B2DB**



267850

## Ata Nº 1



Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas em primeira e única convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, situada na Rua Décio Vergani nº 1601 em Ponta Grossa/PR, os associados da ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA - A.J.C.S. Assumiu por aclamação a Presidência dos trabalhos o Sr. LAWRENCE CARRILHO, que para secretariar convidou a Sra. Marcelly Alves Wendt, dando por instalada a respectiva assembleia. A Assembleia teve como pauta os seguintes assuntos: Edital de Convocação: A **ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA - A.J.C.S.** - CNPJ: **42.065.472/0001-72**, com sede na rua Décio Vergani, nº 1601, bairro Uvaranas, - CEP 84.030-530 - Ponta Grossa/PR, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. LAWRENCE CARRILHO, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para Assembleia Geral Ordinária para alteração do estatuto da Associação Judô Carlos Silva - A.J.C.S. que será realizada na sede da Associação, às 19:00 horas, do dia 25 de agosto de 2022, com a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do estatuto; 2) Assuntos Gerais. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas com a presença da maioria dos associados. Ponta Grossa/PR 19 de julho de 2022. (a) LAWRENCE CARRILHO - Presidente. Na sequência, o presidente determinou a secretária que procedesse a leitura da Alteração do Estatuto Social,

- 1- Art. 11º - *excluir parágrafo único;*
- 2- Art. 29º - *excluir item VIII;*
- 3- Art. 26º *alterar item V passando a ter a seguinte redação: "V - Assinar, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação".*
- 4- Art. 30º - *excluir o artigo;*
- 5- Renumerando os Artigos 31 passando a ser 30, 32 para 31, 33 para 34.

o qual foi submetido à discussão e análise, sendo aprovado por unanimidade pela Assembleia, Após deliberação, há de consolidar o Estatuto Social na sua perfeita ordem e que passa vigorar com a seguinte redação:

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933  
🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)  
✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



2 6 7 8 5 0



## CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA – A.J.C.S.

### CAPÍTULO I – DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - A Associação Judô Carlos Silva – A.J.C.S., fundada em 24 de abril de 2021, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Ponta Grossa, no estado Paraná, na Rua Décio Vergani, nº 1601, Unidade 2, Bairro Uvaranas, CEP: 84030-530.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

- I- Dirigir, difundir, incrementar e aperfeiçoar a prática de esportes;
- II- A Associação tem como obrigatoriedade manter entre os esportes a modalidade de Judô;
- III- Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas;
- IV- Organizar, promover, buscar patrocínio, dirigir campeonatos, torneios e cursos;
- V- Realizar projetos sociais gratuitamente para associados ou membros e não associados com o objetivo de promover a saúde humana, com profissionais qualificados das áreas de Educação Física, Psicologia e Nutrição;
- VI- Cadastrar os praticantes de esportes em cadastro geral por modalidades, com a finalidade de estabelecer o controle e a história do desenvolvimento do esporte.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas (s) finalidade (s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regime Interno.

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933  
🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)  
✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



267850



## CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores – Os que assinarem a ata de fundação da Associação, a essa categoria é facultativo o pagamento de mensalidade;
- II- Beneméritos – Aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados a Associação;
- III- Honorários – Aqueles que se fizerem credores desta homenagem por serviços de notoriedade prestados a Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- IV- Contribuintes – Os que pagarem as mensalidades estabelecidas pela diretoria;
- V- Atleta – Os alunos que praticam esporte podendo ser contribuintes ou bolsista.

## CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II- Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Primeiro – Os associados atletas, beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Parágrafo Segundo – É direito do associado de demitir-se quando julgar necessário, encaminhando a Diretoria seu pedido de demissão.

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

 (42) 9.8808-9933  
 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)  
 [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



Art. 9º - São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo Único – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso em Assembleia Geral.

Art. 10º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

#### **CAPÍTULO IV – DAS FONTES E RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO**

Art. 11º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vetado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem nos serviços prestados em prol da Associação Judô Carlos Silva – A.J.C.S.

Art. 12º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 13º – A Associação manter-se á através de:

- I- Taxa dos associados;
- II- Mensalidades;
- III- Vendas de produtos com a marca da instituição;
- IV- Doações e patrocínios;
- V- Porcentagens dos campeonatos, torneios e cursos organizados por esta;
- VI- Porcentagens de eventos sociais como, festas, almoços, jantares.

**"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."**



Art. 14º – As despesas da Associação serão constituídas pelo seguinte:

- I- Pagamentos dos impostos, taxas, aluguéis, luz, telefone e prêmios;
- II- Ordenados de funcionários;
- III- Bolsa atleta;
- IV- Auxílio transporte para atletas, diretores e voluntários a serviço da Associação Judô Carlos Silva – A.J.C.S.;
- V- Contratação de serviços de mão-de-obra de terceiros;
- VI- Aquisição e conservação de materiais e utensílios;
- VII- Custeio de despesas para equipes de competições;
- VIII- Custeio de cursos e palestras para aperfeiçoamento e qualificação de atletas, professores e diretores;
- IX- Pagamento de anuidade dos conselhos, federações, confederações e ligas desportivas.

Parágrafo Único – Nenhum pagamento poderá ser efetuado sem que o respectivo documento esteja devidamente autorizado pelo Presidente da Associação.

Art. 15º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólice de dívida pública.

Art. 16º – No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a uma entidade beneficente ou outra entidade com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

## CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º – A Associação será administrada por:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A associação poderá nomear procurador (es), para um período determinado, desde que autorizado e assinado pela Diretoria constituída conforme o Art. 23º, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es) assim nomeado (s).

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."



## CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18º – A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, construir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 19º – Compete a Assembleia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Destituir os administradores;
- III- Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV- Decidir sobre reformas do estatuto;
- V- Conceder o título de Associado Benemérito e Honorário por proposta da Diretoria;
- VI- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII- Decidir sobre a extinção da entidade;
- VIII- Aprovar as contas;
- IX- Aprovar o regimento interno.

Art. 20º – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente uma vez por ano para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 21º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I- Pelo Presidente da Diretoria;
- II- Pela Diretoria;
- III- Pelo Conselho Fiscal;
- IV- Por requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais.

Art. 22º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei do quórum especial.

**"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."**

☎ (42) 9.8808-9933  
 🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)  
 ✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



267850

## CAPÍTULO VII – DIRETORIA E MANDATO



Art. 23° – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Diretor Técnico e um para o Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito.

Parágrafo Segundo – A Diretoria constituída poderá nomear procurador (es) para representá-la por um período determinado, com os poderes devidamente especificados dos atos a serem praticados, não excedendo ao mandato vigente.

Art. 24° – Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar, Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Convocar a Assembleia Geral.
- VII. Constituir procurador para representar a associação.

Art. 25° – A Diretoria reunir-se á no mínimo a cada 06 (seis) meses.

## CAPÍTULO VIII – DAS COMPETÊNCIAS DOS CARGOS

Art. 26° – Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

(42) 9.8808-9933  
www.acsjudo.com.br  
equipe@acsjudo.com.br



267850



Art. 27° – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 28° – Compete ao Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 29° – Compete ao Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a estruturação;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

## CAPÍTULO IX – CONSELHO FISCAL

Art. 30° – O Conselho Fiscal será constituído por 01 (um) membro.

§ 1° - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

§ 2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§ 3° - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

(42) 9.8808-9933  
www.acsjudo.com.br  
equipe@acsjudo.com.br



267850



## CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31° – A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 32° – O presente estatuto poderá ser reformado, inclusive no tocante a administração, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 33° – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 34° – O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 25 de agosto de 2022.

Revogando desta forma as disposições anteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, secretário que a redigi e lavrei, pelo presidente e pelo advogado e por quantos estiveram presentes na qualidade de membros da entidade.

Ponta Grossa, 25 de agosto de 2022.

*Lawrence Carrilho*  
**Lawrence Carrilho**

PRESIDENTE  
ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA – A.J.C.S.

*Marcelly Alves Wendt*  
**Marcelly Alves Wendt**

SECRETÁRIA  
ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA – A.J.C.S.

*Giovana Cordeiro*  
**Giovana Cordeiro**

ADVOGADA  
OAB/PR 86.347

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
Ponta Grossa - Estado do Paraná - Robert Jonczyk - Oficial



Protocolo nº 267850

Averbado nº 3526

Emolun: R\$ 24,0, Funreju: R\$ 9,92, Funjus: R\$ 22,8

\$ 1,5, ISS: R\$ 0,49

Ponta Grossa, 09 de Setembro de 2022.

Robert Jonczyk - Oficial

1540M.CCqdE.rmW8N-le6YL.azZtX

*Aldrey Cristina Gomes*  
Escrevente

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933  
🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)  
✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.065.472/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/05/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO JUDO CARLOS SILVA - A.J.C.S.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEOES DO TATAME</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R DECIO VERGANI</b>	NÚMERO <b>1601</b>	COMPLEMENTO <b>CASA UNIDADE 2</b>
--------------------------------------	-----------------------	--------------------------------------

CEP <b>84.030-530</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UVARANAS</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AJCS.JUDO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9111-9933</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2022** às **17:14:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO JUDO CARLOS SILVA - A.J.C.S.**  
**CNPJ: 42.065.472/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:17 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **98EE.FB14.31FA.111E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO JUDO CARLOS SILVA - A.J.C.S.**

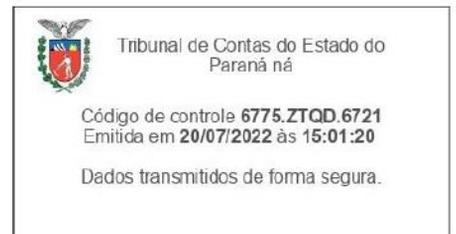
**CNPJ Nº: 42.065.472/0001-72**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO JUDO CARLOS SILVA - A.J.C.S.** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 18/09/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR)

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.





## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a, **ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Décio Vergani, 1601 (casa unidade 02), bairro de Uvaranas, CEP 84030-530, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **42.065.472/0001-72**, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 07 de maio de 2021, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Declaro também, que nos últimos 12 (doze) meses, as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho do referido período. Sendo as atividades realizadas até a presente data sem o recebimento de verbas públicas.

Sem mais, na qualidade de representante legal, Presidente, conforme Estatuto Social, eu Lawrence Carrilho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1436787-0, devidamente inscrito no CPF sob nº 573.265.099-72, residente e domiciliado sito a Rua Ver. Ernani Batista Rosas, 3131 (bloco 06 apto 23), Jardim Carvalho, CEP 84015-900, na cidade de Ponta Grossa - PR coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários e por ser verdade firmo o presente.

Ponta Grossa, 27 de julho de 2022.



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PONTA GROSSA - PR

Resp. Interina Dulcinéia Ruivo Basso - Tel. (41) 3225-2551

Rua XV de novembro, 357, Centro - Ponta Grossa, PR

Selo Digital: F986X.aGqte.fQha2-d8YOq.l3ZZy

<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **LAWRENCE CARRILHO** Em testemunho da verdade.

Ponta Grossa, 01 de agosto de 2022

ADRIANE MESSIAS BARROS - ESCRIVENTE

00053781(001-000050523)

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO

**Lawrence Carrilho**  
CPF 573.265.099-72

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933

🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)

✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)

## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu Juliana Duarte, brasileira, solteira, contadora com registro no CRC: 064.049/O-7 PR, CPF nº 042.316.889-40. Residente e domiciliada na Rua Antonio Saad, 2500, casa 281, Boa Vista – Ponta Grossa PR, contadora da ASSOCIACAO JUDO CARLOS SILVA - A.J.C.S., e Lawrence Carrilho, brasileiro, solteiro portador do CPF nº 573.265.099-72, residente no local denominado rua Vereador Ernani Batista Rosas, nº 3131, bloco 06, apt 23, Jardim Carvalho, Ponta Grossa PR, Presidente, declaramos para os fins necessários que os Diretores da Associação Judo Carlos Silva – A.J.C.S não receberam REMUNERAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES, GRATIFICAÇÕES na gestão do seu mandato, conforme Balanço Anual do exercício de 2021.

Para efeitos legais assinamos a presente.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2022

ASSOCIACAO  
JUDO CARLOS  
SILVA A J C  
S:42065472000172

Assinado de forma  
digital por ASSOCIACAO  
JUDO CARLOS SILVA A J  
CS:42065472000172  
Dados: 2022.07.25  
17:17:22 -03'00'

LAWRENCE CARRILHO  
PRESIDENTE

JULIANA  
DUARTE:04231688  
940

Assinado de forma digital por  
JULIANA DUARTE:04231688940  
Dados: 2022.05.25 14:20:00  
-03'00'

JULIANA DUARTE  
CONTADORA  
CPF: 042.316.889-40  
CRC: 064.049/O-7 PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certifico que, a pedido da parte interessada, revendo os Arquivos deste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, foi protocolado sob nº 264.845 em Pessoas Jurídicas registrado e arquivado sob nº 3.526 em 07/05/2021 o Ato Constitutivo (Ata de Fundação e Estatuto) da "**ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA – A.J.C.S.**", com alterações protocoladas sob nº 267850 averbadas em 09/09/2022, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 24/04/2021, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Ponta Grossa-PR, na Rua Décio Vergani,, nº 1601, Unidade 2, Bairro Uvaranas, CEP 84030-530, com finalidades: I) Dirigir, difundir, incrementar e aperfeiçoar a prática de esportes; II) A Associação tem como obrigatoriedade manter entre os esportes a modalidade de Judô; III) Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas; IV) Organizar, promover, buscar patrocínio, dirigir campeonatos, torneios e cursos; V) Realizar projetos sociais gratuitamente para associados ou membros e não associados com o objetivo de promover a saúde humana, com profissionais qualificados das áreas de Educação Física, Psicologia e Nutrição; VI) Cadastrar os praticantes de esportes em cadastro geral por modalidades, com a finalidade de estabelecer o controle e a história do desenvolvimento do esporte. De acordo com a Ata de Constituição de 24/04/2021, eleita a Diretoria e Conselho Fiscal com mandato de 04 (quatro) anos, ficando da seguinte forma: **Presidente:** LAWRENCE CARRILHO (CPF nº 573.265.099-72); **Vice-Presidente:** ÂNGELA SILVA ALVES (CPF nº 731.405.899-72); **Secretária:** MARCELLY ALVES WENDT (CPF nº 093.247.219-25); **Tesoureira:** CAMILA CORDEIRO DE SOUZA (CPF nº 095.168.399-32). **Conselho Fiscal:** GABRIEL KOPPLIN CARRILHO (CPF nº 069.144.179-03). O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 09 de Setembro de 2022.



Robert Jonczyk - Oficial

Aldrey Cristina Gomes  
Escrevente

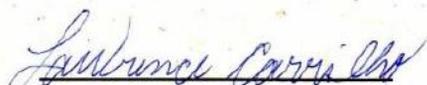


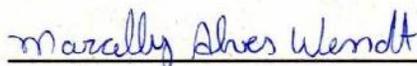
## ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA – A.J.C.S.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, compareceram à Rua Décio Vergani, nº 1601, Unidade 2, Bairro Uvaranas, um grupo de pessoas convidadas pela senhora Ângela Silva Alves, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, reunindo-se em Assembléia Geral. Após apresentações a senhora **Ângela Silva Alves** foi convidada para presidir os trabalhos que iniciou imediatamente, explicando a todos que a finalidade daquela Assembléia Geral era a fundação de uma nova associação esportiva tendo como principal modalidade o Judô, entidade com responsabilidade social comprometida com a formação de cidadãos. E que para tanto já mandara minutar os estatutos da nova entidade, assim sendo iniciou-se a leitura dos estatutos em sua íntegra para que posteriormente fossem discutidos, sofrendo as alterações que julgasse necessários e posteriormente aprovados. Lidos os estatutos, foram os mesmos submetidos à discussão, não havendo quem os quisesse discutir, ouvidos diversos dos presentes dando parecer favorável à aprovação dos mesmos estatutos, assim como estavam redigidos, foram os mesmos submetidos à votação pela Assembléia Geral, que os aprovou por unanimidade. A seguir, a Sra. Ângela Silva Alves fez ver aos presentes que se fazia necessária a eleição da primeira Diretoria, e que fosse feita por aclamação, de imediato foi aceito pelos presentes na Assembleia, e tendo sido aclamadas as seguintes pessoas para comporem a primeira Diretoria eleita e como Membros Fundadores: (Lawrence Carrilho, Ângela Silva Alves, Camila Cordeiro de Souza, Marcelly Alves Wendt, Gabriel Kopplin Carrilho e Carlos Alexandre Silva Alves Wendt). Proclamado eleita a Diretoria, sugeriu que se fizesse de imediato uma reunião em separado, para que fosse eleito o primeiro Presidente e Vice-Presidente da **Associação Judô Carlos Silva – A.J.C.S.**, que foi acatado pelos presentes. Suspensa a reunião por trinta minutos, a Sra. Ângela citou o nome de Lawrence Carrilho para presidente que foi eleito por aclamação e também por aclamação a vice-presidente Ângela Silva Alves foi eleita. Voltaram todos à Sessão para ouvir os resultados a que havia chegado. Retomados os trabalhos, comunicou à Assembléia Geral, que haviam sido eleitos para **Presidente**: Sr. Lawrence Carrilho, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.436.787-0 SESP/PR e CPF nº 573.265.099-72, residente e domiciliado na Rua Vereador Ernani Batista Rosas, nº 3131, bloco 06, Apto 23, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84015-900, e para **Vice-Presidente**: a Sra. Ângela Silva Alves, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.409.257-3 SESP/PR e CPF nº 731.405.899-

72, residente e domiciliada na Rua Vereador Ernani Batista Rosas, nº 3131, bloco 06, Apto 23, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84015-900, os quais já se consideraram empossados, sendo aplaudidos pelos presente. A seguir o Sr. Presidente e a Sra. Vice-presidente, disse que nomeavam de imediato seus auxiliares diretos: para **Secretária**: Sra. Marcelly Alves Wendt, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.424.546-0 SESP/PR e CPF nº 093.247.219-25, residente e domiciliada na Rua Vereador Ernani Batista Rosas, nº 3131, bloco 06, Apto 23, Jardim Carvalho; para **Tesoureira**: Sra. Camila Cordeiro de Souza, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.763.265-0 SESP/PR e CPF nº 095.168.399-32, com endereço profissional sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 629, sala 04, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-280; e informou ainda o Sr. Presidente que fica assim composto para **Diretor Técnico**: Sr. Carlos Alexandre Silva Alves Wendt, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.318.313-4 SESP/PR e CPF nº 052.950.669-67, residente e domiciliado na Rua Décio Vergani, nº 1601, Unidade 2, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-530, e para **Conselho Fiscal**: Sr. Gabriel Kopplin Carrilho, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.841.050-3 SESP/PR e CPF nº 069.144.179-03, residente e domiciliado na Rua Maximino Zanon, nº 345, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP: 82510-250. Estava assim constituída a nova entidade, bem como seu Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal. O Sr. Presidente declarou livre a palavra, não tendo ninguém se manifestando, mandou o Sr. Presidente que fosse lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme vai pelos presentes assinadas. Assinaram: Lawrence Carrilho, Ângela Silva Alves, Camila Cordeiro de Souza, Gabriel Kopplin Carrilho, Carlos Alexandre Silva Alves Wendt e Marcelly Alves Wendt.

Ponta Grossa-PR, 24 de abril de 2021.

  
 Lawrence Carrilho  
 Presidente

  
 Marcelly Alves Wendt  
 1º Secretária

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
 Ponta Grossa - Estado do Paraná Robert Jonczyk - Oficial



9 8209441 000392X



Protocolo nº 264845

Registro nº 3526

Enclaves:RS 21,7;Funrejus;RS9,04, Funjus;RS, 20,17,  
 S.L.12,RS;RS9,43.

Ponta Grossa, 07 de Maio de 2021

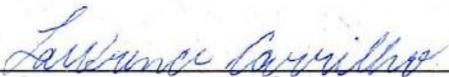
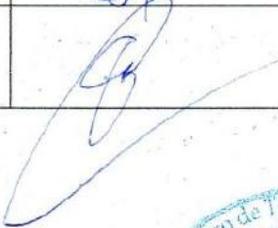
  
 Robert Jonczyk - Oficial



**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA  
ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA – A.J.C.S.**

**Lista de presença, Sócios Fundadores.**

Data: 24/04/2021

Nome	Assinatura
Lawrence Carrilho	
Ângela Silva Alves	
Marcelly Alves Wendt	
Camila Cordeiro de Souza	
Carlos Alexandre Silva Alves Wendt	
Gabriel Kopplin Carrilho	





## L E I Nº 14.321, de 14/07/2022

*Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA – A.J.C.S., com sede nesta cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 11/07/2022, a partir do Projeto de Lei nº 126/2022, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA – A.J.C.S., inscrita no CNPJ sob nº 42.065.472/0001-71, com sede nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2022.

  
**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

  
**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição: 3398

Dia: 23, 07, 2022

24,25

Ponta Grossa 27 de maio de 2022

## DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa e, para fins de registro neste conselho, que a entidade **ASSOCIACAO JUDO CARLOS SILVA - A.J.C.S.**, inscrita no CNPJ sob nº 42.065.472/0001-72, com sede na Rua: R DECIO VERGANI, 1601, CEP 84.030-530 nesta cidade:

1) presta relevante contribuição ao município de Ponta Grossa, através da organização da classe, buscando o intercambio e o desenvolvimento das atividades voltadas ao esporte de participação no judô de base e de alto rendimento.

2) se enquadra nos requisitos estipulados pela Lei 13.019/2014 (Marco regulatório) e pelo Decreto Municipal 12.120/2016, assim sendo, está devidamente registrado no Conselho Municipal de Esportes e Recreação, para apresentação de projetos que se enquadrem em futuros chamamentos públicos dentro do objeto específico de sua área de atuação.

3) Apresentou todos os documentos comprobatórios para sua inclusão no conselho.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



**Marco Aurélio Marinho Raasch**  
Presidente do Conselho  
Municipal de Esportes e Recreação



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

### A. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo da entidade: ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA		
CNPJ: 42.065.472/0001-72		
Endereço: RUA DÉCIO VERGANI, 1601 - UVARANAS		
Cidade/ UF: PONTA GROSSA / PR		
DDD/Telefone/ Celular: (42) 9.8808-9933		
Dirigente da entidade: LAWRENCE CARRILHO		
Cargo: PRESIDENTE	Profissão: FUNCIONÁRIO PÚBLICO	
CPF: 573.265.099-72	RG: 1436787-0	Órgão Expedidor: SESP/PR
Diretor Técnico: CARLOS A. SILVA ALVES WENDT		
Cargo: DIRETOR TÉCNICO / PROFESSOR	Profissão: PROFESSOR	
CPF: 052.950.669-67	RG: 9318313-4	Órgão Expedidor: SESP/PR

### B. ATIVIDADES

#### 1) Apresentação

O projeto denominado "Leões do Tatame" tem por objetivo a inserção de crianças de 04 a 13 anos da rede pública de ensino, na prática da modalidade (judô), de *forma gratuita*, além de oferecer a prática da modalidade (judô) de *forma gratuita*, visa *fortalecer e incentivar* melhora no âmbito escolar e de convívio social, vez que, todos os alunos para participar tem seu *comportamento, rendimento e frequência* (escolar e nos treinos) acompanhados pelo professor.

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933  
🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)  
✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



## 2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos

- História do Judô, filosofia e Vocabulário (japonês)
- Os princípios básicos do judô: Máxima eficiência com mínimo de esforço (*Seiryoku-Zenyo*), Prosperidade e benefícios mútuos (*Jita-kyoei*), Suavidade (*Ju*) e sua aplicabilidade na academia (*dojo*) e fora (escola, família e sociedade).
- Técnicas de domínio (técnicas de imobilização – *Ossae-komi-waza*)
- Técnicas de desequilíbrio (*kusushi*)
- Saudações (*Rei-ho*)
- Posturas do corpo no judô (*shisei*)
- Técnicas de Deslocamento/Movimentação do Corpo (*Shintai*)

### ATIVIDADE 1:

**Descrição:** Princípios básicos da modalidade (judô).

**Objetivo:** Introduzir os alunos partícipes do projeto Leões do Tatame os princípios iniciais do judô, sua criação, objetivos da prática da modalidade e vocabulário utilizado durante as aulas. Apresentação da modalidade e seus fundamentos básicos

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 01/07 a 30/07/2021 perfazendo o total de 09 (nove) horas/aula.

**Resultados obtidos:** Os alunos conheceram a modalidade (judô) em seu âmbito geral do conteúdo histórico e seus fundamentos básicos como posturas ao entrar e sair do tatami (piso de borracha utilizado na prática do judô), posturas e posições de início e término de cada aula e com os demais colegas e passaram a compreender suas motivações e importância.

**Número total de beneficiários atendidos:** 56 (cinquenta e seis) alunos.

### ATIVIDADE 2:

**Descrição:** Os princípios filosóficos do judô:

**Objetivo:** Apresentar e elucidar os alunos sobre os princípios filosóficos que baseiam a modalidade (judô), sua importância e aplicabilidade destes princípios dentro e fora do dojo (academia).

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933

🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)

✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias **02/08 a 30/08/2021** perfazendo o total de 09 (nove) horas/aula.

**Resultados obtidos:** Os alunos conheceram os princípios basilares que fundamentaram a criação do judô e passaram a entender sua importância e aplicabilidade dentro e fora da academia. Os princípios estudados foram aqueles criados por Jigoro Kano (criador do judô) quais sejam: Princípio da eficiência com mínimo de esforço (*Seiryoku-Zenyo*), Prosperidade e benefícios mútuos (*Jita-kyoei*), Suavidade (*Ju*).

**Número total de beneficiários atendidos:** 56 (cinquenta e seis) alunos.

### ATIVIDADE 3:

**Descrição:** Aspectos culturais e vocabulário (japonês).

**Objetivo:** Introduzir os aspectos culturais japoneses aos alunos participantes e elucidar a cerca do vocabulário técnico do judô (japonês)

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias **01/09 a 29/09/2021** perfazendo o total de 08 (oito) horas/aula.

**Resultados obtidos:** Os alunos aprenderam sobre os aspectos culturais japoneses e sobre o vocabulário técnico utilizado (japonês) durante os treinamentos. Também fora solicitado em 07 de julho trabalho por escrito contendo os princípios do judô, Código Moral do Judô e o que cada qual significa bem como a ordem das graduações (faixas) adotadas no judô com prazo para ser entregue até 02 de agosto.

**Número total de beneficiários atendidos:** 54 (cinquenta e quatro) alunos.

### ATIVIDADE 4:

**Descrição:** Comportamento prático no tatami e suas aplicações no cotidiano;  
Campanha "*Divida o amor que corre em suas veias*".

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933

🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)

✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



**Objetivo:** Elucidar os alunos a cerca do comportamento prático dentro do dojo e sua aplicabilidade no dia-a-dia

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 01/10 a 29/10/2021 perfazendo o total de 09 (nove) horas/aula.

**Resultados obtidos:** Os alunos aprenderam sobre os aspectos do Shisei (postura): Tyokuritsu (postura ereta "posição de sentido); Sei-Za (postura ajoelhado); Agura (posição de pernas cruzadas "indiozinho") auxiliando desta forma postura comportamental a ser aplicado durante os treinos e suas eventuais aplicabilidades fora do período de prática da modalidade.

Executaram também trabalhos de força e resistência, Kumi-kata (técnicas de pegada) e movimentação sobre o tatami. Iniciamos em 02 de agosto a campanha com pais e alunos intitulada "Divida o amor que corre em suas veias" qual resultou na integração de pais e responsáveis às atividades do projeto buscando informar e introduzir a importância de doação de sangue, a campanha foi finalizada em 31 de agosto com mais de 130 doações de sangue destinadas ao Hemepar de Ponta Grossa, como for de reconhecimento e incentivo os alunos quais seus responsáveis realizaram doação receberam suas faixas "grau".

**Número total de beneficiários atendidos:** 54 (cinquenta e quatro) alunos pais e responsáveis, comunidade em geral com número desconhecido.

## ATIVIDADE 5:

**Descrição:** Processos Pedagógicos de ensino das técnicas de amortecimento de quedas do judô.

Dia da árvore.  
Circuito Viva a Vida

**Objetivo:** Ensino das técnicas de Ukemi-waza (técnicas de amortecimento de quedas) e suas aplicabilidade durante os treinos e competições de judô e no cotidiano.

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 01/11 a 29/11/2021 perfazendo o total de 09 (nove) horas/aula.

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933

🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)

✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



**Resultados obtidos:** Os alunos aprenderam sobre as técnicas de ukemi-waza (técnicas de amortecimento de quedas) quais sejam; Ushiro-ukemi (amortecimento de quedas para trás), Mae-ukemi (amortecimento de quedas para frente), Yoko-ukemi (amortecimento de quedas para os lados), Mae-Mawari-ukemi (amortecimento de quedas com rolamento para frente) e Ushiro-kaiten-ukemi (amortecimento de quedas com rolamento para trás), desta forma foram ensinados aos alunos a importância de cair corretamente a fim de evitar lesões decorrentes de quedas seja durante os treinos, competições como no dia-a-dia além de trabalhar a questão da autoconfiança.

Participamos com alunos no dia 18 de setembro no "Lago de Olarias" da Campanha do Rotary Club de Ponta Grossa – Campos Gerais intitulada de "Circuito Viva a Vida" alusiva ao "Setembro Amarelo" os alunos sobre a supervisão do sensei (professor) realizaram à toda a comunidade presente um treino aberto de judô trabalhando técnicas básicas.

Entre o período compreendido dos dias 21 à 30 de setembro foi realizada em parceria com o IAT (Instituto Água e Terra) atividades relacionadas ao "Dia da Árvore", os alunos receberam mudas de árvores frutíferas informando e esclarecendo a importância do plantio de árvores e da preservação da natureza, como forma de incentivo os alunos que encaminharam vídeos ou fotos durante o plantio da muda recebida receberam em suas faixas "1 grau".

**Número total de beneficiários atendidos:** 54 (cinquenta e quatro) alunos pais e responsáveis. Comunidade em geral sem número estimado.

## ATIVIDADE 6:

**Descrição:** Técnicas de projeção do judô

**Objetivo:** Ensino das Técnicas de projeção do judô.  
Pontuação e Arbitragem.  
Confraternização de final de ano.

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 01/12 a 17/12/2021 perfazendo o total de 5 (cinco) horas/aula.

**Resultados obtidos:** Durante o mês de dezembro foram trabalhados os fundamentos técnicos das técnicas de Mão/Braço (*Te-waza*), Técnicas de Mão/Perna (*Ashi-waza*), Técnicas de Quadril (*Koshi-Waza*) do Nage-waza (técnicas de projeção).

Elucidado também com a utilização de recursos audiovisuais sobre as pontuação mais recorrentes no judô bem como as causas de falta e desclassificação.

No dia 18 de dezembro como forma de estreitar as relações entre alunos, pais e responsáveis foi realizado nosso Bonenkai (Confraternização) relativa ao fim das atividades do ano 2021 e início das férias dos alunos.

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933

🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)

✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



Número total de beneficiários atendidos: 56 (cinquenta e seis) alunos.

#### ATIVIDADE 7:

<b>Descrição:</b> Férias
<b>Objetivo:</b> Férias
<b>Público Alvo:</b> Férias
<b>Período de realização:</b> As aulas foram suspensas entre os dias 18/12/2021 à 07 de fevereiro de 2022 em virtude das férias escolares dos alunos.
<b>Resultados obtidos:</b> Férias
<b>Número total de beneficiários atendidos:</b> Férias.

#### ATIVIDADE 08:

<b>Descrição:</b> Retorno das Atividades.
<b>Objetivo:</b> Fortalecimento. Força e resistência.
<b>Público Alvo:</b> Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.
<b>Período de realização:</b> As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 07/02 a 28/02/2022 perfazendo o total de 8 (oito) horas/aula.
<b>Resultados obtidos:</b> Durante o mês de fevereiro do corrente ano, devido ao retorno das férias escolares os alunos realizaram atividades de fortalecimento e resistência. As atividades foram ministradas de forma lúdica com média complexidade e médio impacto a fim do retorno gradativo dos treinamentos técnicos.
<b>Número total de beneficiários atendidos:</b> 56 (cinquenta e seis) alunos.

#### ATIVIDADE 09:

**Descrição:** Técnicas de projeção do judô  
Integração alunos 2ª chamada

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933  
🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)  
✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



**Objetivo:** Ensino das Técnicas de projeção do judô integrantes do grupo de *ashi-waza* (técnicas de perna/pé).

Integração de 12 (doze) novos alunos oriundos da 2ª chamada da seleção de novos alunos (nov/21).

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 02/03 a 30/03/2022 perfazendo o total de 8 (oito) horas/aula.

**Resultados obtidos:** Os alunos trabalharam as movimentações, pegadas e projeções do grupo de *koshi-waza* (técnicas de quadril) assimilando muito bem a utilização dessas técnicas de projeção demonstradas através das lutas simuladas dentro da academia (randori) estabelecidas durante o referido mês.

Foram recepcionados 12 (doze) alunos para aula experimental chamados a partir da lista de espera da seleção de novos alunos (nov/21).

**Número total de beneficiários atendidos:** 56 (cinquenta e seis) alunos.

### ATIVIDADE 10:

**Descrição:** Fundamentos e Princípios do Judô.  
Treinamento de Campo.

**Objetivo:** Estudos voltados aos princípios e fundamentos do judô, bem como do Código Moral do Judô.

Participação no *Shotyugueiko de Divinolândia*.

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 01/04 a 29/04/2022 perfazendo o total de 8 (oito) horas/aula.

**Descrição:** Fundamentos e Princípios do Judô.  
Treinamento de Campo.

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933

🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)

✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



**Resultados obtidos:** Os alunos estudaram acerca dos princípios do judô e sobre o Código Moral do Judô quais sejam; Cortesia, para ser educado no trato com os outros; Coragem, para enfrentar as dificuldades com bravura; Honestidade, para ser verdadeiro em seus pensamentos e ações; Honra, para fazer o que é certo e se manter de acordo com seus princípios; Modéstia, para não agir e pensar de maneira egoísta; Respeito, para conviver harmoniosamente com os outros; Autocontrole, para estar no comando das suas emoções; Amizade, para ser um bom companheiro e amigo.

Também foram trabalhados os conteúdos programáticos a nível competitivo dos alunos que serão convidados a participar da 1ª Etapa do Circuito Municipal de Judô de Ponta Grossa.

No período entre os dias 13 a 16 de abril de 2022, o sensei (professor) Carlos esteve participando do *Shityugueiko de Divinolândia* considerado um dos maiores treinamentos de Campo do Brasil com técnicos e atletas olímpicos e da seleção brasileira de judô.

**Número total de beneficiários atendidos:** 52 (cinquenta e dois) alunos.

### ATIVIDADE 11:

**Descrição:** Transição Técnicas de Luta em pé para o solo.  
Retorno do Calendário competitivo.  
Treino de Dia das Mães.  
Exame de Graduação (1/2022)

**Objetivo:** Buscando trabalhar o retorno da equipe ao calendário competitivo, trabalhar a Transição Técnicas de Luta em pé para o solo.

Treino de Dia das Mães.  
Exame de Graduação (1/2022)

**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 01/05 a 30/05/2022.

**Resultados obtidos:** Em 01 de maio participamos da 1ª Etapa do Circuito Municipal de Judô de Ponta Grossa, realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, 32 (trinta e dois) alunos participaram da referida competição sendo destes 12 (doze) figuraram na primeira colocação da competição e 08 (oito) conquistaram a medalha de prata e 12 (doze) a 3ª colocação resultado assim em todos conquistaram medalha na competição.

No dia 06 de maio foi realizada o Treino de Dia das Mães a fim de integrar estas juntamente com seus filhos às atividades do projeto, ao final todas receberam uma homenagem e lembrança de seus filhos.

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933  
🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)  
✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



Também demos início no corrente mês aos exames de graduação daqueles que já se encontram aptos a realiza-lo ressaltando a importância deste momento a todos os alunos.

**Número total de beneficiários atendidos:** 52 (cinquenta e dois) alunos.

## ATIVIDADE 12:

**Descrição:** Transição Técnicas de Luta em pé para o solo.  
Ne-waza (técnicas de solo)

**Objetivo:** Buscando trabalhar o retorno da equipe ao calendário competitivo, trabalhar a Transição Técnicas de Luta em pé para o solo, e lutas de solo (ne-waza)

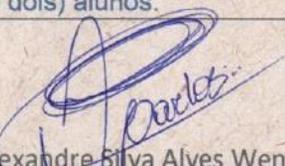
**Público Alvo:** Alunos devidamente matriculados no projeto Leões do Tatame que cumpram os requisitos para integrar a equipe, ou seja, idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, oriundos da rede pública de ensino e que possam rendimento escolar conforme estabelecido pela instituição de ensino, frequência escolar e nos treinos, bem como comportamento escola-casa-treinos.

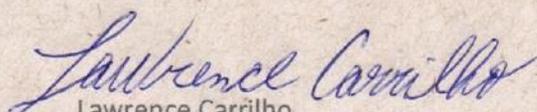
**Período de realização:** As aulas foram ministradas no período compreendido entre os dias 01/06 a 29/06/2022.

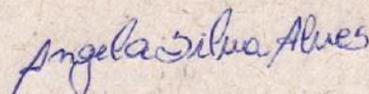
**Resultados obtidos:** Os alunos trabalharam as movimentações, pegadas e projeções do grupo de *koshi-waza* (técnicas de quadril) e *te-waza* (técnicas de mão/braço) assimilando muito bem a utilização dessas técnicas de projeção demonstradas através das lutas simuladas dentro da academia (randori) estabelecidas durante o referido mês.

Também foram ministradas aulas específicas do grupo de *ne-waza* (técnicas de imobilização) voltadas à transição de *tati-waza* (técnicas em pé) para *ossae-komi-waza* (técnicas de imobilização).

**Número total de beneficiários atendidos:** 52 (cinquenta e dois) alunos.

  
Carlos Alexandre Silva Alves Wendt  
Diretor Técnico | Professor  
Associação Judô Carlos Silva

  
Lawrence Carrilho  
Presidente  
Associação Judô Carlos Silva

  
Ângela Silva Alves  
Vice Presidente  
Associação Judô Carlos Silva

"Enquanto houver vontade de lutar,  
haverá esperança de vencer."

☎ (42) 9.8808-9933  
🌐 [www.acsjudo.com.br](http://www.acsjudo.com.br)  
✉ [equipe@acsjudo.com.br](mailto:equipe@acsjudo.com.br)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6495/2022

Autor: DEPUTADO PAULO LITRO

Interessado: ASSOCIAÇÃO JUDÔ CARLOS SILVA – A.J.C.S

Projeto de Lei nº: 388/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 5 de outubro de 2021.

**Cristiane Melluso**  
Mat. 17.147



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 05/10/2022, às 15:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6495** e o código CRC **1F6F6B4B9E9A3BD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4224/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 07/10/2022, às 16:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4224** e o código CRC **1E6E6F4A9A9A3BE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1741/2022

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 388/2002

Projeto de Lei nº. 388/2022

Autor: Deputado Paulo Litro

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Judô Carlos Silva – A.J.C.S., com sede no município de Ponta Grossa.

**EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.**

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Judô Carlos Silva – A.J.C.S., com sede no município de Ponta Grossa.

### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:**

**g) declaração de utilidade pública de entidades civis.**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, com a função de a inserção de crianças de 04 a 13 anos da rede pública de ensino, na prática do judô, de forma gratuita, fortalecendo a melhora no âmbito escolar e do convívio social, , cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I ,II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**

**I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;**

**II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;**

**III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)**

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprido ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 388/2022**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

17.826/2013.

Curitiba, 18 de outubro de 2022.

**DEPUTADO NELSON JUSTUS**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ**

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

**Relator**



---

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 18/10/2022, às 15:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1741** e o código CRC **1E6C6C6C1A1C6ED**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6605/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 388/2022, de autoria do Deputado Paulo Litro, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 18 de outubro de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 20 de outubro de 2022.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 20/10/2022, às 12:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6605** e o código CRC **1D6D6B6D2B7E9FC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4291/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 24/10/2022, às 12:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4291** e o código CRC **1A6C6F6C2F7A9DD**